

CAPÍTULO 2 – ANDAMENTO DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL

**Anexo 2 – 8 – Padrão de Sistema de Inspeção de
Supervisão e Auditoria de Saúde, Segurança do
Trabalho e Meio Ambiente (SSTMA)**

PADRÃO DE SISTEMA

Gerência de Saúde, Segurança do Trabalho e Meio ambiente (SSTMA)

Altamira, Pará

**INSPEÇÃO DE SUPERVISÃO E AUDITORIA DE SAÚDE,
SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE**

UHE BELO MONTE

**EMPRESA
NORTE ENERGIA S.A.**

**NÚMERO/CÓDIGO DO DOCUMENTO
PS NE SSTMA 002/2014**

NOVEMBRO/2014

QUADRO DE CONTROLE DE REVISÕES

REV.	DATA	HISTÓRICO	ELABORADO	VERIFICADO	APROVADO
00	05.11.2014	Versão inicial	Myron Tramontini	Ferreira Rocha	Isabel Cristina Arsego Lêla

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	3
2. CAMPO DE APLICAÇÃO	3
3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES	3
4. RESPONSABILIDADES	5
4.1. GERÊNCIA DE SSTMA.....	5
4.2. COORDENADOR DE SSTMA:.....	5
4.3. EQUIPES DE SSTMA	6
4.4. REPRESENTANTE DA ÁREA/ EMPRESA INSPECIONADA E/OU AUDITADA:.....	6
5. ARCABOUÇO LEGAL, NORMAS TÉCNICAS E OUTROS REQUISITOS APLICÁVEIS.....	6
6. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS	7
7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.....	7
7.1. REQUISITOS GERAIS	7
7.2. PROCEDIMENTO DE TRABALHO	8
7.2.1. INSPEÇÕES PROGRAMADAS E NÃO PROGRAMADAS	8
7.2.2. AUDITORIA.....	14
7.3. INDICADORES DE SSTMA.....	15
8. REGISTROS	16

1. OBJETIVO

Normatizar a realização das inspeções de supervisão e auditoria de Saúde, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente – SSTMA, por parte da Norte Energia.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplicável às obras principais, do entorno e das atividades condicionantes dos Planos, Programas e Projetos do PBA₁, de responsabilidade da Norte Energia, seus contratados diretos e respectivos subcontratados.

As inspeções das obras principais estão restritas à questões relativas à Saúde e Segurança do Trabalho (SST) enquanto que as demais inspeções contemplam questões relativas à Saúde, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente (SSTMA), assim onde no procedimento estiver relatando sobre a Obra Principal e falar em SSTMA, leia-se SST.

3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- **Auditoria:** exame sistemático e independente relativo à Saúde, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente para determinar se os resultados relacionados estão em conformidade com as providências planejadas e se essas providências estão implementadas efetivamente e se são adequadas para atender à Política e aos Objetivos da organização;
- **Inspeções programadas:** visitas programadas, através de LV's, *in loco*, que permitem identificar desvios e tomar medidas preventivas e/ou corretivas visando à melhoria contínua da gestão de Saúde, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente;
- **Inspeções não programadas:** ocorrem durante as inspeções programadas, onde são verificadas as condições das atividades que não estão na programação, permitindo identificar desvios e tomar medidas preventivas e/ou corretivas visando à melhoria contínua da gestão de Saúde, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente;
- **Desvio:** Não atendimento a um requisito legal e/ou contratual;
- **Não conformidade:** Não atendimento a um desvio específico identificado;

- **Evidência objetiva:** Informação cuja veracidade pode ser comprovada, com base em fatos obtidos através de observação, registro fotográfico ou outros meios;
- **Obra Principal:** obras relativas à construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, contemplando os sítios construtivos: Belo Monte, Pimental, Canais e Bela Vista;
- **Obras do Entorno:** Conjunto de intervenções cuja construção, durante a Etapa de Implantação da UHE Belo Monte, constitui compromisso ambiental a ser atendido pela NE em acordo com Programas e Projetos específicos do PBA ou com condicionantes das licenças prévia ou de instalação da UHE Belo Monte concedidas pelo IBAMA;
- **Atividades do Projeto Básico Ambiental:** Atividades previstas no escopo de atividades dos planos, programas e projetos ambientais do PBA da Norte Energia;
- **SSTMA:** Saúde, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente.
- **Ação de Correção:** São as ações adotadas de forma a definir o tratamento imediato das consequências do problema ou situação adversa.
- **Ação Preventiva:** Ação implementada para eliminar as causas de um possível desvio/não conformidade, em relação a requisitos ou parâmetros pré-estabelecidos, incluindo a revisão ou adequação do próprio sistema de gestão de SSTMA, a fim de prevenir a sua ocorrência.
- **Ação Corretiva:** Ação implementada para eliminar as causas de um desvio/não conformidade ocorrente, em relação a requisitos ou parâmetros pré-estabelecidos, incluindo a revisão ou adequação do próprio sistema de gestão, a fim de evitar a sua recorrência.
- **Análise Preliminar de Risco - APR:** Avaliação dos riscos potenciais da atividade em questão, suas causas, consequências e medidas de controle;
- **LT:** Limite de tolerância;
- **LV:** Lista de Verificação;
- **NR:** Norma Regulamentadora;
- **SST:** Saúde e Segurança do Trabalho;
- **TI:** Termo de Interdição;

- **RNC:** Relatório de Não Conformidade;
- **RD:** Registro de Desvio;
- **SGP:** Sistema de Gestão de Projeto;
- **UHE:** Usina Hidrelétrica.

4. RESPONSABILIDADES

4.1. GERÊNCIA DE SSTMA

Cabe à Gerência de SSTMA da Norte Energia implementar o procedimento de realização das inspeções de supervisão e auditorias das atividades executadas por suas contratadas e subcontratadas, em atendimento ao contrato firmado entre as mesmas e em cumprimento à legislação de Saúde, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, subsidiando a alta direção da Norte Energia quanto à performance e atendimento dos quesitos legais e contratuais de SSTMA das contratadas e subcontratadas.

4.2. COORDENADOR DE SSTMA:

1. Desenvolver e propor a Gerência de SSTMA, as rotinas de inspeção de supervisão das obras e auditoria, conforme procedimento;
2. Coordenar a Equipe de SSTMA, em suas atividades de rotina;
3. Coordenar as inspeções de supervisão conforme rotina pré-estabelecida;
4. Realizar em conjunto com a Gerência a auditoria nas executoras, conforme determina o procedimento;
5. Coordenar a consolidação do relatório mensal de supervisão das inspeções e verificações realizadas;
6. Comunicar à Gerência de SSTMA casos de acidentes entre outras emergências, e coordenar a ações imediatas a serem tomadas após a ocorrência;

4.3. EQUIPES DE SSTMA

1. Auxiliar no planejamento, junto aos coordenadores de SSTMA, as rotinas de inspeção de supervisão das obras;
2. Realizar as inspeções de supervisão conforme rotina pré-estabelecida;
3. Consolidar relatório mensal de supervisão das inspeções e verificações realizadas;
4. Comunicar à coordenação de SSTMA casos de acidentes entre outras emergências;
5. Auxiliar o Coordenador de SSTMA na consolidação dos resultados e dar assistência sempre que solicitado;

4.4. REPRESENTANTE DA ÁREA/ EMPRESA INSPECIONADA E/OU AUDITADA:

- Fornecer, dentro dos prazos e com conteúdo adequado, os relatórios / produtos definidos em contrato;
- Fornecer, sempre que solicitado, documentos e informações que evidenciam os resultados relativos às ações de SSTMA;
- Participar/Acompanhar das entrevistas e das inspeções, quando solicitado, e responder às perguntas efetuadas pelos responsáveis pela inspeção;
- Realizar as ações de correção, corretivas e preventivas apontadas nas inspeções e tratar os desvios/não conformidades documentadas, conforme prazo a ser estabelecido nos mesmos.

5. ARCABOUÇO LEGAL, NORMAS TÉCNICAS E OUTROS REQUISITOS APLICÁVEIS

- Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- Normas Técnicas da ABNT aplicáveis;
- Requisitos Contratuais celebrados entre a Norte Energia e suas contratadas / subcontratadas;

- Compromisso Nacional para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho na Indústria da Construção;
- Princípios do Equador e Padrões de Desempenho da *International Finance Corporation* – IFC;
- Projeto Básico Ambiental, respectivas licenças ambientais e condicionantes;

6. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

- Procedimento de Comunicação de Incidentes de Terceiros, versão em vigor
- Manual de Saúde e Segurança do Trabalho da Norte Energia, versão em vigor;

7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

7.1. REQUISITOS GERAIS

Os monitoramentos e fiscalizações de Saúde, Segurança do Trabalho baseiam-se em dois processos: Inspeção de Supervisão e Auditoria.

Todos os processos são planejados e acompanhados pela Gerência e pelos coordenadores de Saúde, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, onde:

- na Obra Principal, a inspeção de supervisão é realizada pela equipe de SST na Norte Energia, apoiada pela BIOCEV e EPBM, por meio de inspeções amostrais, planejadas de acordo com os resultados das inspeções de supervisão anteriores e nas etapas dos processos construtivos (civil e montagem) em curso;

- nas Obras do Entorno e atividades do PBA a inspeção de supervisão é realizada pela equipe de SSTMA da Norte Energia, por meio de inspeções amostrais, planejadas de acordo com os resultados das inspeções de supervisão anteriores e nas etapas dos processos construtivos em curso;

- na Supressão Vegetal, a inspeção de supervisão é realizada pela equipe de SSTMA da empresa fiscalizadora da atividade de supressão, por meio de inspeções amostrais, planejadas de acordo com os resultados das inspeções de supervisão anteriores e nas etapas de supressão vegetal em curso;

Os resultados da supervisão são consolidados em relatórios mensais, emitidos pela equipe de SSTMA da Norte Energia e pela equipe da empresa fiscalizadora da atividade de supressão para as obras de Supressão Vegetal.

As auditorias serão realizadas com a periodicidade trimestral e será baseada na análise crítica dos resultados do trimestre e análise crítica da gestão de SSTMA das contratadas. No mês correspondente a auditoria, as informações serão consolidadas em item específico do relatório gerencial mensal (RGM).

Em linhas gerais, a equipe de SSTMA da Norte Energia, realiza inspeções de supervisão para verificar o atendimento legal e contratual dos requisitos de SST, junto às contratadas, as quais são responsáveis pela gestão de saúde e segurança de suas subcontratadas.

Com os resultados dos relatórios mensais de supervisão e dos dados referentes à auditoria trimestral, a Gerência de SSTMA subsidia a alta direção da Norte Energia, para que a mesma tome medidas administrativas que viabilizem o cumprimento dos termos contratuais e das recomendações relativas aos desvios e não conformidades de SSTMA identificados.

7.2. PROCEDIMENTO DE TRABALHO

A Norte Energia inspeciona por amostragem, o atendimento legal e contratual de SSTMA nas atividades executadas pelas contratadas, buscando garantir a saúde e a segurança dos colaboradores no desempenho de suas atividades e o cuidado com o meio ambiente;

7.2.1. INSPEÇÕES PROGRAMADAS E NÃO PROGRAMADAS

As inspeções de supervisão podem ser realizadas de maneira programada ou não programada sendo que as programadas são definidas em cronograma mensal e são realizadas com a aplicação de LV's por temas específicos.

Durante a realização das inspeções programadas os técnicos, ao identificar situações de desvio, devem registrá-los através de RD's. E, se detectarem desvios em outras atividades fora do escopo de sua programação, devem mesmo assim, proceder ao registro dos mesmos, o que classifica esta inspeção como não programada.

As inspeções são realizadas junto ao responsável da empresa executora e/ou profissional da área de SSTMA.

Os desvios identificados durante as inspeções sejam elas programas ou não, são repassados à empresa contratada através do RD e, caso estes desvios não sejam tratados dentro do prazo definido, ele automaticamente se transforma em RNC.

Durante a realização das inspeções, em se verificando situações ou condições de risco grave e iminente a atividade e/ou equipamento deverá ser paralisada imediatamente e emitido uma RD que terá relação direta com o TI.

Após registro do TI, as atividades somente serão liberadas quando os itens que ocasionaram a sua abertura forem sanados e verificados quanto à sua eficácia por profissional da Norte Energia.

Conforme a necessidade e, para contribuir ainda mais para a agilidade do processo de tratamento dos desvios, serão realizadas inspeções Não Programadas de áreas ou atividades e emitidos relatórios de registros fotográficos evidenciando os desvios verificados e seu enquadramento legal / contratual.

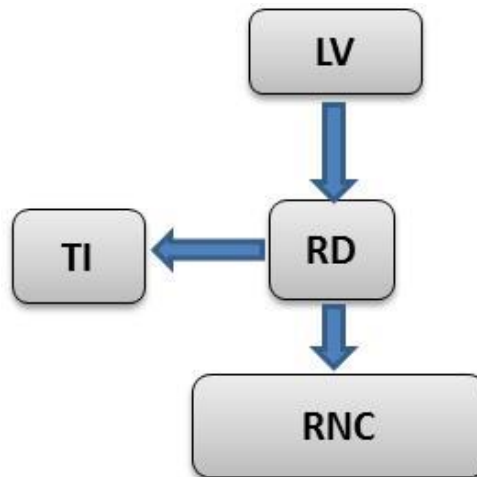


Figura 7.2.1 - 1 - Ferramentas de Inspeção de Supervisão

7.2.1.1. Lista de Verificação (LV)

As LV's são baseadas em requisitos legais, Normas Técnicas, requisitos contratuais e/ou boas práticas em SSTMA. Cada quesito possui um peso (1, 2 ou 3) conforme o grau de criticidade em SSTMA e, ao final, é calculado o índice de atendimento percentual da LV.

A LV, assim como as outras ferramentas de SST são medidas e monitoradas gerando um indicador de *performance*. O nível de satisfação da ferramenta segue na escala do indicador apresentado na figura 7.3-1.

Um modelo de Lista de Verificação encontra-se a seguir:


		LISTA DE VERIFICAÇÃO DE CONCRETAGEM			
GERENCIADORA:		NORTE ENERGIA		LV 029 - / - -	
UHE BELO MONTE:		SÍTIO:		DATA:	
CONTRATADO:				HORA:	
<i>Auditado por</i>		<i>Função:</i>			
<i>Representante da Contratada</i>		<i>Função:</i>			
<p>PESO DAS QUESTÕES: CADA QUESTÃO TERÁ UM PESO: 1, 2 OU 3, DE ACORDO COM A CRITICIDADE DE CADA ITEM. APÓS A APLICAÇÃO DA L.V., AS RESPOSTAS SERÃO LANÇADAS NUMA PLANILHA E SERÃO REALIZADAS AS SOMAS DOS PONTOS PARA SE OBTER O ÍNDICE DE ATENDIMENTO.</p>					
	VERIFICAÇÕES	ATENDIMENTO AO ESPECIFICADO			SOLUÇÃO IMEDIATA
		SIM	NÃO	N/A	
1	As fôrmas devem ser projetadas e construídas de modo que resistam às cargas máximas de serviço.				
2	O uso de fôrmas deslizantes deve ser supervisionado por profissional legalmente habilitado.				
3	Os suportes e escoras de fôrmas devem ser inspecionados antes e durante a concretagem por trabalhador qualificado.				
4	Durante a desforma devem ser viabilizados meios que impeçam a queda livre de seções de fôrmas e escoramentos, sendo obrigatórios a amarração das peças e o isolamento e				
5	As armações de pilares devem ser estaiadas ou escoradas antes do cimbramento.				
6	Os dispositivos e equipamentos usados em protensão devem ser inspecionados por profissional legalmente habilitado antes de serem iniciados os trabalhos e durante os mesmos.				
7	As conexões dos dutos transportadores de concreto devem possuir dispositivos de segurança para impedir a separação das partes, quando o sistema estiver sob pressão.				
8	As peças e máquinas do sistema transportador de concreto devem ser inspecionadas por trabalhador qualificado, antes do início dos trabalhos.				
9	No local onde se executa a concretagem, somente deve permanecer a equipe indispensável para a execução dessa tarefa.				
10	Os vibradores de imersão e de placas devem ter dupla isolamento e os cabos de ligação ser protegidos contra choques mecânicos e cortes pela ferragem, devendo ser inspecionados antes e durante a utilização.				
11	As madeiras retiradas de andaimes, tapumes, fôrmas e escoramentos devem ser empilhadas, depois de retirados ou rebatidos os pregos, arames e fitas de amarração. NR 18.24.8				
12	A área é sinalizada com o objetivo de alertar quanto à obrigatoriedade do uso de EPI, específico para a atividade executada, com a devida sinalização e advertência próximas ao posto de trabalho; NR 18.27.1 f				
13	A área de trabalho apresentar-se organizada, limpa e desimpedida, notadamente nas vias de circulação, passagens e escadarias. NR 18.29.1				
14	Existe APR para esta atividades e ela está disponível na frente se serviço? Anexo 22. item 4.3.1.5.4				
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO =		0%			
OBSERVAÇÕES					
Identificação do responsável pelas verificações					

Figura 7.2.1.1 - 1 - Modelo de Lista de Verificação

O RNC de SSTMA terá um prazo máximo de resposta de 05 dias e o prazo consolidação / fechamento da RNC será estipulado e acordado entre as partes. Caso esses prazos sejam ultrapassados a empresa ficará sujeita ao recebimento de sanções, por parte do Empreendedor.

7.2.1.4. Termo de Interdição (TI)

O Termo de Interdição será utilizado quando for encontrada uma situação ou condição de risco grave e iminente de acidente ou dano à saúde do trabalhador e o referido TI será entregue ao responsável pela área ou local em questão, conforme modelo abaixo:


		TERMO DE INTERDIÇÃO DE SST		TI – 000-2014
Data:	Hora:	Local:	Origem na RD: 000-2014	
De: Marcio Roberto Conte – Coordenador de SST		Empresa: Norte Energia S. A.		
Para:		Empresa:		
Área /Atividade:				
<small>(...) Interdição – Esta área / equipamento / atividade fica interditada por não atender as exigências mínimas de segurança e saúde, colocando em risco a integridade física dos empregados, conforme a Portaria 3214/78. O responsável foi orientado a tomar imediata providência.</small>				
Descrição da Interdição:				
Providências:				
Assinatura Responsável pela área / Testemunha:			Assinatura do Emissor:	
Providências Tomadas:				
Liberação da área				
Nome:	Gerência		Local:	
Assinatura:			Data:	
Observação:				

Figura 7.2.1.4 - 1 - Modelo de Termo de Interdição (TI)

7.2.1.5. Relatório de Consolidação das informações

Com base nas informações obtidas nas inspeções de supervisão, caberá à Coordenação de SSTMA da Norte Energia consolidar as informações e apresentá-las a Gerência de SSTMA da Norte Energia por meio de indicadores de resultados e desempenho no relatório gerencial mensal, que será aprovado por esta gerência.

7.2.1.6. Sistema de comunicação

O relatório mensal de supervisão, com os dados consolidados das inspeções, será encaminhado pela Gerência de SSTMA da Norte Energia, via correio eletrônico e impresso aos gestores dos contratos e à alta direção da Norte Energia.

7.2.1.6.1. *COMUNICAÇÃO FORMAL ÀS CONTRATADAS*

Dependendo da criticidade da ocorrência, o setor de SSTMA em alinhamento com a alta direção da Norte Energia, emitirá comunicação formal às contratadas, solicitando providências de acordo com os requisitos legais e contratuais.

7.2.2. AUDITORIA

A Auditoria é um rito processual realizado de forma sistemática e programada, com periodicidade trimestral, cujo escopo contempla:

- Análise crítica dos indicadores de desempenho das contratadas;
- A avaliação do processo de gestão de SSTMA das contratadas, referente às tratativas dos desvios identificados nas inspeções de supervisão realizadas pela Norte Energia;
- Análise documental e in loco, sempre que necessário.

A auditoria e sua programação deverão ser comunicadas formalmente ao auditado antecipadamente.

7.2.2.1. Programação da Auditoria

A realização das Auditorias respeitará o cronograma anual, definido pela Gerência de SSTMA da NE, sendo seguidas as datas de referência abaixo:

- Auditorias relativas aos seguintes trimestres/períodos:

PERÍODO DE ABRANGÊNCIA	DATA DE REALIZAÇÃO
Janeiro a Março	Abril
Abril a Junho	Julho
Julho a Setembro	Outubro
Outubro a Dezembro	Janeiro

7.2.2.2. Registro de Auditoria

Os Registros referentes ao resultado do processo de auditoria serão compilados pela equipe de auditores e incluídos em item específico no RGM, referente ao período de realização da auditoria. Estes registros devem ser objetivos apresentando como o conteúdo mínimo:

- Dados da contratada auditada e seus representantes;
- Constatções relevantes sobre a auditoria, sob um enfoque sistêmico;
- As Não conformidades identificadas;

7.2.2.3. Sistema de Comunicação

Os registros das auditorias devem ser encaminhados pela Gerência de SSTMA, via correio eletrônico, que comunicará as demais áreas envolvidas. À alta direção da Norte Energia, a Gerência de SSTMA, fornecerá os resultados da auditoria, subsidiando e contribuindo para o processo de análise crítica e de tomada de decisão, com vistas à melhoria contínua do desempenho do empreendedor.

7.3. INDICADORES DE SSTMA

Os indicadores a serem adotados para avaliação dos resultados das inspeções de supervisão de SSTMA serão detalhados no **Manual de SST**, em item específico, entretanto para este tema serão criados dois indicadores, sendo um de performance que avaliar o atendimento às LV's e outro de atendimento que avaliar o cumprimento dos desvios e não conformidades identificadas.


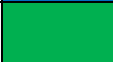


CLASSIFICAÇÃO DOS INDICADORES		
EXCELENTE		100%
BOM		80% a 99%
REGULAR		60% a 79%
RUIM		<60

Figura 7.3 - 1 - Índice de Classificação de Indicadores

8. REGISTROS

- Registro de Desvio;
- Listas de Verificação;
- Registro de Não Conformidade;
- Relatório Gerencial Mensal;